PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1477771/2022
INTERRESSADO	[redacted]
ASSUNTO	APURAÇÃO DE DENÚNCIA

DELIBERAÇÃO N.º 012/2023 - CED-CAU/DF

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida ordinariamente por meio virtual, em videoconferência, no dia 11 de maio de 2023, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: *"O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo"*;

Considerando o processo em epígrafe foi originado por denúncia de suposta quebra contratual pela empresa [redacted] cujos sócios são [redacted], na prestação de serviços para elaboração de "*projeto arquitetônico para construção de Habitação Unifamiliar de 2 pavimentos*", em Valparaíso de Goiás-GO;

Considerando que os documentos juntados aos autos apontam indícios do cometimento de falta ética por parte dos arquitetos denunciados, por ofensa ao artigo 18, incisos VI, IX e X da Lei 12.378/2010, combinado com o item 3.2.1 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas; e

Considerando o relato e voto da conselheira relatora, Giselle Moll Mascarenhas.

DELIBEROU:

1 - Aprovar o relato e voto da conselheira relatora pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em desfavor dos arquitetos e urbanistas denunciados, por haver indícios de cometimento de falta ético-disciplinar por ofensa ao art. 18 da Lei 12.378/2010, incisos VI, IX e X, combinados com o item 3.2.1 do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e **1 ausência**.

Brasília/DF, 11 de maio de 2023.

Considerando a conjuntura de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

Ricardo Reis Meira
Coordenador da CED-CAU/DF
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/DF
Videoconferência

Folha de Votação

SEPN 510, Bloco "A", Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1477771/2022
INTERRESSADO	[redacted]
ASSUNTO	APURAÇÃO DE DENÚNCIA

DELIBERAÇÃO N.º 012/2023 - CED-CAU/DF

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Ricardo Reis Meira	x			
Coordenadora adjunta	Giselle Moll Mascarenhas	x			
Membro	Pedro Roberto da Silva Neto	x			
Membro	Carlos Henrique Magalhães de Lima				x
Membro	Luiz Otávio Alves Rodrigues	x			

Histórico da votação:
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/DF
Data: 11/05/2023
Matéria em votação: APURAÇÃO DE DENÚNCIA
Resultado da votação: Sim (04) **Não** (XX) **Abstenções** (XX) **Ausências** (01), **Total** (05)
Secretária: Juliana Severo dos Santos
Condutor dos trabalhos (coordenador): Ricardo Reis Meira

SEPN 510, Bloco “A”, Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br